



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 2256/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 01 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 569/2019

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 671, de 13 de junho de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 05/08/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0010514819 e o código CRC 2E8E2759.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 01 de agosto de 2019.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 671/2019 - Deputado Gervásio Maia**

Encaminho resposta contendo Despachos INCA/DIVASI/INCA/CONPREV/INCA/SAES/MS - 0010444971, e INCA/DIDEPRE/INCA/CONPREV/INCA/SAES/MS - 9780682 e seu complemento 0010457713, elaborados pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA, conforme Despacho SAES/GAB/SAES/MS (0010513869), para ciência e atendimento à Solicitação da Câmara dos Deputados.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA
Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 05/08/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010514772** e o código CRC **E4EA757E**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Prevenção e Vigilância
Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Redes

DESPACHO

INCA/DIDEPRE/INCA/CONPREV/INCA/SAES/MS

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2019.

Complementando o Despacho DIDEPRE de 17 de junho de 2019 [9780682], esclarecemos que o câncer de pele não requer hospital habilitado na alta complexidade.

Apenas casos raros que necessitem de maior expertise e de porte tecnológico é que devem ser atendidos nestes hospitais.

Jeane Glaucia Tomazelli
Tecnologista - Matrícula nº 1245851
Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede
Coordenação de Prevenção e Vigilância / INCA

Arn Migowski Rocha dos Santos
Chefe da Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede - Matrícula nº 5579403
Portaria MS nº 1.151 DOU de 12 de Maio de 2017
Coordenação de Prevenção e Vigilância / INCA



Documento assinado eletronicamente por **Arn Migowski Rocha dos Santos, Chefe da Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede**, em 30/07/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Glaucia Tomazelli, Tecnologista**, em 30/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 01/08/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010457713** e o código CRC **E1CF5B15**.

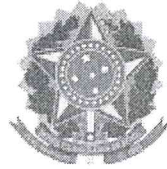
05/08/2019

SEI/MS - 0010457713 - Despacho



Referência: Processo nº 25000.092418/2019-84

SEI nº 0010457713



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Prevenção e Vigilância

DESPACHO

INCA/CONPREV/INCA/SAES/MS

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2019.

Ao

Serviço de Apoio Administrativo-SEAD/INCA

Ref.: Despacho GAB/SAES (0010336331)

Encaminha-se Despacho DIVASI/INCA 0010444971 e Despacho DIDEPRE/INCA 0010457713 com complemento e alterações propostas pela SAES/MS.

Em tempo, torna-se sem efeito o despacho DIVASI/INCA de 17 de junho de 2019 (9780222).

Atenciosamente,

Eduardo Barros Franco
Coordenador de Prevenção e Vigilância
CONPREV/INCA/SAS/MS
Portaria MS nº 261 DOU de 25 de Fevereiro de 2016



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barros Franco, Coordenador(a) de Prevenção e Vigilância**, em 01/08/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010459479** e o código CRC **3B1764E7**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Prevenção e Vigilância
Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Redes

DESPACHO

INCA/DIDEPRE/INCA/CONPREV/INCA/SAES/MS

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2019.

À Coordenação de Prevenção e Vigilância

Ref: Despacho GAB/SAES (9602766)

Ass: Encaminha para conhecimento, avaliação e parecer técnico, conforme Despacho ASPAR/GM/MS (9544993) - requerimento de informação nº 671/2019, de autoria do Senhor Deputado GERVÁSIO MAIA, que requer informações sobre a ocorrência de cânceres de pele na região do Semiárido do Brasil, em especial no estado da Paraíba e estrutura da rede de atenção

Considerando a Portaria Nº 874, de 16 de maio de 2013, que Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), os hospitais habilitados como UNACON são estruturas hospitalares que realizam o diagnóstico definitivo e o tratamento dos cânceres mais prevalentes da região de saúde onde está inserido, enquanto as estruturas hospitalares habilitadas como CACON realizam o diagnóstico definitivo e o tratamento de todos os tipos de câncer, mas não obrigatoriamente dos cânceres raros e infantis.

As informações sobre os estabelecimentos de saúde habilitados no SUS como CACON ou UNACON nos estados localizados na Região Semiárida Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe) estão apresentadas na tabela abaixo.

Tabela: Estabelecimentos de saúde habilitados no SUS como CACON ou UNACON nos estados da Região Semiárida Nordeste

	UF	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	(CÓDIGO DE HABILITAÇÃO NO CNES)	TIPO DE HABILITAÇÃO (Descrição)
1	AL	Arapiraca	Complexo Hospitalar Manoel André - CHAMA	2005417	17.07	UNACON com serviço de radioterapia
2	AL	Arapiraca	Hospital Afra Barbosa/Sociedade Médica Afra Barbosa SC	2004976	17.06	UNACON

3	AL	Maceió	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Maceió	2007037	17.13	CACON com serviço de oncologia pediátrica
4	AL	Maceió	Hospital Universitário Alberto Antunes/Universidade Federal de Alagoas	2006197	17.12	CACON
5	AL	Maceió	Hospital do Açúcar/Fundação da Agro-Indústria de Açúcar e do Alcool de Alagoas	2006448	17.11	UNACON exclusiva de oncologia pediátrica
6	BA	Feira de Santana	Hospital Dom Pedro de Alcântara/Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana	2601680	17.07 e 17.08	UNACON com serviço de radioterapia e de hematologia
7	BA	Feira de Santana	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	6602533	17.11	UNACON exclusiva de oncologia pediátrica
8	BA	Itabuna	Hospital Calixto Midlej Filho	2772280	17.06 17.14; 17.15	UNACON Hospital geral com cirurgia oncológica e Serviço de radioterapia de complexo hospitalar
			Hospital Manoel Novaes	2525569		
9	BA	Ihéus	Hospital São José Maternidade Santa Helena/Santa Casa de Mis.	2802112	17.06	UNACON
10	BA	Juazeiro	Hospital Regional de Juazeiro	4028155	17.06	UNACON
11	BA	Salvador	Hospital São Rafael/Fundação Monte Tabor	0003808	17.07	UNACON com serviço de radioterapia
12	BA	Salvador	Hospital Professor Edgard Santos/Hospital Universitário MEC -	0003816	17.08	UNACON com serviço de hematologia

			Universidade Federal da Bahia/FAPEX			
13	BA	Salvador	Hospital Aristidez Maltez/Liga Baiana Contra o Câncer	0003786	17.13	CACON com serviço de oncologia pediátrica
14	BA	Salvador	Hospital Santa Isabel/Santa Casa de Misericórdia da Bahia	0003832	17.07 e 17.08	UNACON com serviço de radioterapia e de hematologia
15	BA	Salvador	Hospital Martagão Gesteira/Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil	0004278	17.11	UNACON exclusiva de oncologia pediátrica
16	BA	Salvador	Centro Estadual de Oncologia -CICAN	0003921	17.06	UNACON
			Hospital Geral Roberto Santos	0003859		
17	BA	Salvador	Hospital Santo Antônio/Obras Sociais Irmã Dulce	2802104	17.07	UNACON com serviço de radioterapia
18	BA	Teixeira de Freitas	Hospital Municipal de Teixeira de Freitas/Prefeitura Municipal de T. de Freitas	2301318	17.06	UNACON
19	BA	Vitória da Conquista	Hospital Geral de Vitória da Conquista	2402076	17.06	UNACON Serviço de radioterapia de complexo hospitalar
			Conquista Assistência Médica LTDA/ONCO-MED RAC	2772566	17.15	
20	BA	Vitória da Conquista	Serviço de Assistência Médica de Urgência S. A. (SAMUR)	2407205	17.07	UNACON com serviço de radioterapia
21	CE	Barbalha	Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo	2564211	17.07 e 17.08	UNACON com serviço de radioterapia e de hematologia

22	CE	Fortaleza	Hospital Infantil Albert Sabin	2563681	17.11	UNACON exclusiva de oncologia pediátrica
23	CE	Fortaleza	Hospital Universitário Walter Cantídio	2561492	17.08	UNACON com serviço de hematologia
24	CE	Fortaleza	Instituto de Câncer do Ceará	2723220	17.12	CACON
25	CE	Fortaleza	Hospital da Irmandade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza	2651394	17.06	UNACON
26	CE	Fortaleza	Hospital Cura D'ars/Beneficência Camiliana	2611686	17.06	UNACON
27	CE	Fortaleza	HGF- Hospital Geral de Fortaleza/Secretaria de Estado da Saude	2497654	17.08	UNACON com serviço de hematologia
28	CE	Fortaleza	Centro Regional Integrado de Oncologia/CRIO	2723190	17.15 e 17.16 17.14	UNACON com serviço de radioterapia
			Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora/Instituto Clínico de Fortaleza	2528843		
29	CE	Sobral	Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral	3021114	17.12	CACON
30	PB	Campina Grande	Hospital da Fundação Assistência da Paraíba/FAP	2315793	17.07	UNACON com serviço de radioterapia
31	PB	Campina Grande	Hospital Universitário Alcides Carneiro/Universidade Federal de Campina Grande	2676060	17.09	UNACON com serviço de oncologia pediátrica

32	PB	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paula/Instituto Walfredo Guedes Pereira	2399776	17.06	UNACON
33	PB	João Pessoa	Hospital Napoleão Laureano	2399741	17.13	CACON com serviço de oncologia pediátrica
34	PB	Patos	Hospital Regional Dep. Janduhy Carneiro	2605473	17.06	UNACON
35	PE	Arcoverde	Hospital Memorial de Arcoverde	3369293	17.06	UNACON
36	PE	Caruaru	Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Fund. Saude Amaury de Medeiros	2427419	17.07	UNACON com serviço de radioterapia
37	PE	Garanhuns	Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	2639009	17.06	UNACON
38	PE	Recife	Hospital da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE	0000809	17.10	UNACON exclusiva de hematologia
39	PE	Recife	Hospital Universitário Oswaldo Cruz	0000477	17.08 e 17.09	UNACON com serviço de hematologia e de oncologia pediátrica
40	PE	Recife	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF FERNANDO FIGUEIRA/IMIP	0000434	17.12	CACON
41	PE	Recife	Hospital de Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana do Combate ao Câncer	0000582	17.07 e 17.09	UNACON com serviço de radioterapia e de oncologia pediátrica
42	PE	Recife	Hospital Barão de Lucena/Fundação de	2427427	17.06	UNACON

			Saúde Amaury de Medeiros			
43	PE	Recife	Hospital das Clínicas/Universidade Federal de Pernambuco	0000396	17.06	UNACON
44	PE	Petrolina	Hospital DomTomas	9262407	17.06	UNACON
45	PI	Teresina	Hospital São Marcos/Sociedade Piauiense Combate ao Câncer	2726998	17.13	CACON com serviço de oncologia pediátrica
46	PI	Teresina	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí	3285391	17.06	UNACON
47	PI	Parnaíba	Maternidade Dr. Marques Bastos e Hospital Infantil Dr. Mirócles Vêras	4009444	17.06	UNACON
48	RN	Natal	Hospital Dr. Luiz Antônio/Liga Norteriograndense Contra o Câncer	2409194	17.13	CACON com serviço de oncologia pediátrica
49	RN	Natal	Hospital Infantil Varela Santiago/Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio Grande do Norte	2409151	17.11	UNACON exclusiva de oncologia pediátrica
50	RN	Natal	Natal Hospital Center S/C Ltda	2656930	17.06	UNACON
51	RN	Natal	Hospital do Coração de Natal Ltda	8003629	17.06	UNACON
52	RN	Natal	Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL	2653982	17.06	UNACON
53	RN	Mossoró	Hospital da LMECC	3675580	17.07	UNACON com serviço de radioterapia
54	RN	Mossoró	Hospital Wilson Rosado	2371707	17.06	UNACON

55	SE	Aracaju	Hospital de Cirurgia/Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia	0002283	17.07	UNACON com serviço de radioterapia
56	SE	Aracaju	Hospital Governador João Alves Filho	2816210	17.07, 17.08 e 17.09	UNACON com serviço de radioterapia, de hematologia e de oncologia pediátrica

Atenciosamente

Beatriz Cordeiro Jardim
Tecnologista - Matrícula nº 1954254
Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede
Coordenação de Prevenção e Vigilância / INCA

Jeane Glaucia Tomazelli
Chefe da Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede - Substituta Eventual
Matrícula nº 1245851
Portaria SAA nº 284 DOU de 02 de Março de 2018
Coordenação de Prevenção e Vigilância / INCA



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Cordeiro Jardim, Tecnologista**, em 17/06/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Glaucia Tomazelli, Chefe da Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede, Substituto(a)**, em 17/06/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 09/07/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9780682** e o código CRC **0BDA2034**.